

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITA
Rosinha Garotinho

VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Governo
Suledil Bernardino da Silva (Interino)

Procuradoria Geral do Município
Francisco de Assis Pessanha Filho

Secretaria Municipal de Finanças
Benilson Paravidino

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Petróleo
Marcelo Neves Barreto

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Edilson Peixoto Gomes

Secretaria Municipal de Saúde
Geraldo Augusto Pinto Venâncio

Secretaria Municipal de Defesa Civil
Henrique Oliveira

Secretaria Municipal de Educação
Joilza Rangel Abreu

Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca
Eduardo Augusto Barbosa Alves

Secretaria Municipal de Trabalho e Renda
José Alberto Nogueira Pereira

Secretaria Municipal de Cultura
Orávio de Campos Soares

Fundação Municipal Trianon
Aline de Souza Ferreira

Secretaria Municipal da Família e Assistência Social
Izaura Colodete de Sá Freire

Secretaria de Controle e Orçamento
Suledil Bernardino da Silva

Secretaria Municipal de Administração
Walter Jobe

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Sérgio Augusto dos Santos Cunha

Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Zacarias de Albuquerque

Secretaria Municipal de Justiça e Assistência Judiciária
Gilmar Barbosa Lemos

Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Carlos Frederico da Silva Paes

Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares

Secretaria Municipal Particular
Aymê Cristina Ribeiro Barroso

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Ana Lúcia Sanguedo Boynard Mendonça

www.campos.rj.gov.br

01404/12 Fernanda S. Molina de Melo e Regina dos S. Boa Morte - CESSÃO - FMS

02012/12 Beatriz Helena Paulo Gioffi - CESSÃO - FMS

SECRETARIA DE GOVERNO
em 15/05/12

Suledil Bernardino
- Secretário de Governo -

Id: 1308960

Secretaria Municipal de Governo

*Processos Despachados pela Senhora Prefeita
Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral*

PROC. Nº NOME
03417/11 Claudia Helena Pavão de Medeiros e Leda Marques Teixeira - CESSÃO
06515/11 Simone Leal Duarte de Mattos - CESSÃO
01262/12 Adriana Casiano Barreto e Maria Helia Batista - CESSÃO

Secretaria Municipal de Finanças

PREVICAMPOS

PORTARIA Nº01/2012

A Secretária Municipal de Planejamento de Gestão da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Resolve fixar a partir de 01 de setembro 2011, em R\$ 3.164,59 (Três mil, cento sessenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), o provento mensal da **SRª. ECILA DOS SANTOS RIBEIRO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Professor I-20 horas-"J", matrícula nº1596, aposentada conforme Portaria nº 894/2011, de 25 de agosto de 2011, publicada no Órgão Oficial em 01 de setembro 2011 e republicada em 14/02/2012, com base no artigo 6º, I, II, III e IV da EMC 41/2003, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: Referente cargo de Professor II - 20 horas, letra "J" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002; Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº 5.132/90; Lei nº 7.721/05; Lei nº 7.828/06; Lei nº 7.931/2007; Lei nº 8002/2008; Lei nº 8.095/2009; Lei nº 8.133/09; Lei nº 8.166/10 c/c Decreto 079/2010, regulamentado pela Lei nº 8.133/2009 e Lei nº 8.234/2011.	R\$ 1.916,76	Hum mil novecentos e dezesseis reais, setenta e seis centavos.
Quinquênio: Referente a 30 (trinta por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 575,92	Quinhentos e setenta e cinco reais, noventa e dois centavos.
Adicional: Referente a 15 (quinze por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº 5.132/90; e artigos 110 da Lei Municipal nº 5.247/91 e artigos 63, 66 § 2º da Lei Municipal nº 7.345/02.	R\$ 287,96	Duzentos e oitenta e sete reais e noventa e seis centavos.
Adicional: Referente a 20 (vinte por cento) do vencimento, de acordo com o art. 31, II c/c art. 63 da Lei nº 7.345/02.	R\$ 383,95	Trezentos e oitenta e três reais e noventa e cinco centavos.
Total	R\$ 3.164,59	Três mil, cento sessenta e quatro reais cinquenta e nove centavos.

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 02 de maio de 2012.

FÁBIO PARAVIDINO DA SILVA
Secretário Adjunto

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Id: 1308489

PORTARIA Nº052/2012

A Secretária Municipal de Planejamento de Gestão da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Resolve fixar a partir de 30 de setembro 2011, em R\$ 2.975,62 (Dois mil novecentos e setenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), o provento mensal da **SRª. VERA LÚCIA DE MATOS PIRES**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Professor I - 20 horas - J, matrícula nº.440, aposentada conforme Portaria nº1123/2011, de 20 de setembro de 2011, publicada no Órgão Oficial em 30 de setembro de 2011 e republicada em 26.01.2012, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional nº41/2003, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: Referente cargo de Professor I-20 horas, letra "J" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002; Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº 5.132/90; Lei nº 7.721/05; Lei nº 7.828/06; Lei nº 7.931/2007; Lei nº 8002/2008; Lei nº 8.095/2009; Lei nº 8.133/09; Lei nº 8.166/10 C/C Decreto 079/2010 regulamentado pela Lei 8.133/2009 e Lei nº 8.234/2011.	R\$ 1.919,76	Hum mil novecentos e dezenove reais, setenta e seis centavos.
Quinquênio: Referente a 25 (vinte e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 479,94	Quatrocentos e setenta e nove reais e noventa e quatro centavos.
Adicional: Referente a 15 (quinze por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº 5.132/90; e artigos 110 da Lei Municipal nº 5.247/91 e artigos 63, 66 § 2º da Lei Municipal nº 7.345/02.	R\$ 287,96	Duzentos e oitenta e sete reais e noventa e seis centavos.
Adicional: Referente a 15 (quinze por cento) dos vencimentos, de acordo com o art. 31, II c/c art. 63 da Lei nº 7.345/02.	R\$ 287,96	Duzentos e oitenta e sete reais e noventa e seis centavos.
Total	R\$ 2.975,62	Dois mil novecentos e setenta e cinco reais e sessenta e dois centavos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 DE MAIO DE 2012.

FÁBIO PARAVIDINO DA SILVA
Secretário Adjunto

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Id: 1308490

PORTARIA Nº058/2012

A Secretária Municipal de Planejamento de Gestão da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Resolve fixar a partir de 29 de setembro de 2011, em R\$ 834,84 (oitocentos trinta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), o provento mensal do **SR. MASSAUD CURY FILHO**, Lotado na Secretaria Municipal de Finanças, na função de Agente Serviço Gerais III, matrícula nº1119, aposentado conforme Portaria nº1115/2011, de 20 de setembro de 2011, publicada no Órgão Oficial em 29 de setembro de 2011, com base no artigo 6º, I, II, III, IV da Emenda Constitucional 41/03, correspondente as seguintes parcelas:

Vencimento: Referente ao Nível III, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo V da Lei Municipal nº7.346/2002; Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº 7.654/2004; Lei nº 7.721/2005; Lei nº 7.828/2006; Lei nº 7.931/2007; Lei nº 8002/2008; Lei nº 8.095/2009; Lei nº 4950/89; Lei 8.166/2010 e Lei 8.234/2011.	R\$ 618,42	Seiscentos e dezoito reais e quarenta e dois centavos.
Quinquênio: Referente a 35 (trinta e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 216,42	Duzentos e dezesseis reais e quarenta e dois centavos.
Total:	R\$ 834,84	Oitocentos e trinta e quatro reais e oitenta e quatro centavos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 02 DE MAIO DE 2012.

FÁBIO PARAVIDINO DA SILVA
Secretário Adjunto

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Id: 1308491

S U M Á R I O

Atos do Poder Legislativo
Atos do Poder Executivo
 Atos da Prefeita.....
 Despachos da Prefeita.....
 Atos do Vice-Prefeito.....
 Despachos do Vice-Prefeito.....
 Secretaria Municipal de Governo 1
 Secretaria Particular
 Secretaria de Comunicação Social.....
 Procuradoria Geral do Município.....

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO
(Coordenadorias e Secretarias Municipais)

Planejamento e Gestão.....
 Finanças..... 1
 Administração.....
 Controle e Orçamento..... 3
 Desenvolvimento Econômico e Petróleo..... 4
 Agricultura e Pesca.....
 Trabalho e Renda.....
 Defesa do Consumidor
 Cultura.....
 Saúde..... 7
 Família e Assistência Social..... 7
 Educação.....
 Justiça e Assistência Judiciária
Infraestrutura 7
 Obras e Urbanismo 7
 Meio Ambiente.....
 Serviços Públicos
Segurança e Ordem Pública.....
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO 7
CÂMARA MUNICIPAL.....

PORTARIA Nº059/2012

A Secretária Municipal de Planejamento de Gestão da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Resolve fixar a partir de 25 de outubro de 2011, em R\$ 927,62(novecentos vinte e sete reais e sessenta e dois centavos), o provento mensal da **SRª. MARIA ALICEA MANHÃES DA SILVA**, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, função de Agente Serviço Gerais III, matrícula nº0711, aposentada conforme Portaria nº1215/2011, de 20 de outubro de 2011, publicada no Órgão Oficial em 25 de outubro de 2011, com base no artigo 6º,I,II,III e IV da Emenda Constitucional 41/03, correspondente as seguintes parcelas:

Vencimento: Referente ao Nível III, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo V da Lei Municipal nº 7.346/2002; Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº 7.654/2004; Lei nº7.721/2005; Lei nº7.828/2006; Lei nº7.931/2007; Lei nº8002/2008; Lei nº8.095/2009; Lei nº4950/89; Lei 8.166/2010 e Lei 8.234/2011.	R\$ 618,42	Seiscentos e dezoito reais e quarenta e dois centavos.
Quinqüênio: Referente a 30 (trinta por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60 da Lei Municipal nº5247/91.	R\$185,52	Cento e oitenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos.
Adicional de Insalubridade: Referente a 20 (vinte por cento) do vencimento, de acordo com a Lei nº 7.097/2001; artigo 113-LOM; Lei Federal nº 5.452/43 artigos 189 e 197, com redação dada pela Lei Federal nº 6.514/77; artigos 61 e 110 parágrafos 1º e 3º, "b", da Lei nº 5.247/91 e Lei nº 7.386/2003; 8.166/2010.	R\$123,68	Cento e vinte e três reais e sessenta e oito centavos.
Total:	R\$ 927,62	Novcentos e vinte e sete reais e sessenta e dois centavos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 02 DE MAIO DE 2012.

FÁBIO PARAVIDINO DA SILVA
Secretário Adjunto
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
REPUBLICADA POR TER SAIDO COM INCORREÇÃO

Id: 1308492

PORTARIA Nº060/2012

A Secretária Municipal de Planejamento de Gestão da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Resolve fixar a partir de 14 de outubro 2011, em R\$ 1.911,24(Hum mil novecentos e onze reais e vinte e quatro centavos), o provento mensal da **SRª.EDILÉA COUTINHO SENA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Professor II-25h-"H", matrícula nº6409, aposentada conforme Portaria nº1183/2011, de 11 de outubro de 2011, publicada no Órgão Oficial em 14 de outubro de 2011, republicada em 08 de fevereiro de 2012 com base no artigo 6º, I,II,III e IV da EMC 41/2003, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: Referente cargo de Professor II - 25 horas, letra "H" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº7.345/2002; Decreto Municipal nº120/2003; Lei nº5132/90; Lei nº7.721/05; Lei nº7.828/06;Lei nº7.931/2007; Lei nº8002/2008; Lei nº8.095/2009; Lei nº8.133/09; Lei nº8.166/10 c/c Decreto 079/2010 regulamentado pela Lei 8.133/2009 e Lei nº8.234/2011.	R\$1.365,18	Hum mil trezentos e sessenta e cinco reais, dezoito centavos.
Quinqüênio: Referente a 25 (vinte e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$341,29	Trezentos e quarenta e um reais, vinte e nove centavos.
Adicional: Referente a 15 (quinze por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº 5.132/90; e artigos 110 da Lei Municipal nº 5.247/91 e artigos 63, 66 § 2º da Lei Municipal nº 7.345/02.	R\$204,77	Duzentos e quatro reais e setenta e sete centavos
Total	R\$ 1.911,24	Hum mil e novecentos e onze reais, vinte e quatro centavos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 02 DE MAIO DE 2012.

FÁBIO PARAVIDINO DA SILVA
Secretário Adjunto
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
REPUBLICADA POR TER SAIDO COM INCORREÇÃO

Id: 1308493

PORTARIA Nº 062/2012

A Secretária Municipal de Planejamento de Gestão da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Resolve fixar a partir de 30 de setembro de 2011, em R\$ 2.265,83(Dois mil duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta e três centavos), o provento mensal da **SRª.JOSELI OLIVEIRA CARREIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Professor I - 16 horas - "H", matrícula nº6045, aposentada conforme Portaria nº1134/2011, de 21 de setembro de 2011, publicada no Órgão Oficial em 30 de setembro de 2011 e republicada em 26 de janeiro de 2012, com base no artigo 6º,I,II,III e IV da Emenda Constitucional nº41/2003, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: Referente cargo de Professor I-16 horas, letra "H" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº7.345/2002; Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº5.132/90; Lei nº7.721/05; Lei nº7.828/06; Lei nº7.931/2007; Lei nº8002/2008; Lei nº8.095/2009; Lei nº8.133/09; Lei 8.166/10 c/c Decreto 079/2010 regulamentado pela Lei 8.133/2009 e Lei nº8.234/2011.	R\$ 1.461,81	Hum mil quatrocentos sessenta e um reais, oitenta e um centavos.
Quinqüênio: Referente a 25 (vinte e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o art.31, II c/c art.63 da Lei nº 7.345/02.	R\$ 365,46	Trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta e seis centavos.
Adicional: Referente a 15 (quinze por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº5.132/90; e artigos 110 da Lei Municipal nº5.247/91 e artigos 63, 66 § 2º da Lei Municipal nº7.345/02.	R\$ 219,28	Duzentos e dezenove reais e vinte e oito centavos.
Adicional: Referente a 20 (vinte por cento) do vencimento, de acordo com o art. 31, II c/c art.63 da Lei nº 7.345/02.	R\$ 219,28	Duzentos e dezenove reais e vinte e oito centavos.
Total	R\$ 2.265,83	Dois mil e duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta e tres centavos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 02 DE MAIO DE 2012.

FÁBIO PARAVIDINO DA SILVA
Secretário Adjunto
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
REPUBLICADA POR TER SAIDO COM INCORREÇÃO

Id: 1308494

PORTARIA Nº074/2012

A Secretária Municipal de Planejamento de Gestão da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Resolve fixar a partir de 30 de novembro de 2011, em R\$ 803,94(oitocentos e três reais e noventa e quatro centavos), o provento mensal da **SRª. CELI PINTO PEREIRA**, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função de Agente Serviço Gerais III, matrícula nº3267, aposentada conforme Portaria nº1360/2011, de 25 de novembro de 2011, publicada no Órgão Oficial em 30 de novembro de 2011, com base no artigo 6º,I,II,III e IV da Emenda Constitucional 41/03, correspondente as seguintes parcelas:

Vencimento: Referente ao Nível III, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo V da Lei Municipal nº 7.346/2002; Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº 7.654/2004; Lei nº7.721/2005; Lei nº7.828/2006; Lei nº7.931/2007; Lei nº8002/2008; Lei nº 8.095/2009; Lei nº 4950/89; Lei 8.166/2010 e Lei 8.234/2011.	R\$ 618,42	Seiscentos e dezoito reais e quarenta e dois centavos.
Quinqüênio: Referente a 30 (Trinta e por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 185,52	Trezentos e sessenta e hum reais, sessenta e três centavos.
Insalubridade: Referente a 20 (vinte por cento) do vencimento de acordo com a Lei nº 7.097/2001; artigo 113-LOM; Lei Federal nº 5.452/43 artigos 189 e 197, com redação dada pela Lei Federal nº 6.514/77; artigos 61 e 110 parágrafos 1º e 3º, "b", da Lei nº5.247/91 e Lei nº7.386/2003; 8.166/2010.	R\$123,68	Cento e vinte e três reais e sessenta e oito centavos.
Total:	R\$ 927,62	Novcentos e vinte e sete reais e sessenta e dois centavos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 DE MAIO DE 2012.

FÁBIO PARAVIDINO DA SILVA
Secretário Adjunto
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
REPUBLICADA POR TER SAIDO COM INCORREÇÃO

Id: 1308495

PORTARIA Nº077/2012

A Secretária Municipal de Planejamento de Gestão da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Resolve fixar a partir de 30 de novembro 2011, em R\$ 2.151,43(Dois mil, cento e cinqüenta e um reais e quarenta e três centavos), o provento mensal da **SRª.MARGARIDA MARIA MANHÃES**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Professor II - 25 horas - J, matrícula nº.4071, aposentada conforme Portaria nº1349/2011, de 25 de novembro de 2011, publicada no Órgão Oficial em 30 de novembro de 2011,com base no artigo 6º da Emenda Constitucional nº41/2003, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: Referente cargo de Professor II-25 horas, letra "J" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº7.345/2002; Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº5.132/90; Lei nº7.721/05; Lei nº7.828/06; Lei nº7.931/2007; Lei nº8002/2008; Lei nº8.095/2009; Lei nº8.133/09; Lei nº8.166/10 c/c Decreto 079/2010 regulamentado pela Lei 8.133/2009 e Lei nº8.234/2011.	R\$ 1.434,29	Hum mil quatrocentos e trinta e quatro reais, vinte e nove centavos.
Quinqüênio: Referente a 35 (Trinta e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 502,00	Quinhentos e dois reais.
Adicional: Referente a 15 (quinze por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº 5.132/90; e artigos 110 da Lei Municipal nº 5.247/91 e artigos 63, 66 § 2º da Lei Municipal nº 7.345/02.	R\$ 215,14	Duzentos e quinze reais e quatorze centavos.
Total	R\$ 2.151,43	Dois mil e cento e cinqüenta e um reais e quarenta e três centavos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 DE MAIO DE 2012.

FÁBIO PARAVIDINO DA SILVA
Secretário Adjunto
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
REPUBLICADA POR TER SAIDO COM INCORREÇÃO

Id: 1308496

 <p>Rosinha Garotinho PREFEITA</p> <p>Francisco Arthur de S. Oliveira VICE-PREFEITO</p> <p>Suledil Bernardino da Silva (interino) SECRETÁRIO DE GOVERNO</p> <p>Sérgio Augusto dos Santos Cunha SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL</p> <p>Mário Lopes Machado PRESIDENTE DA FMJ</p>	<p>DIÁRIO OFICIAL</p> <p>PUBLICAÇÕES</p> <p>ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).</p> <p>RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.</p> <p>TELEFONE: (22) 2731 6868 - Ramal 25</p> <p>E-MAIL: diario.oficial@campos.rj.gov.br SITE: www.campos.rj.gov.br</p> <p>Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009</p>	<p>Poder Executivo</p> <p>EQUIPE DE PUBLICAÇÃO</p> <p>SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</p> <p>Francisco Chagas Maciel - <i>Chefe de Publicação</i> Mayra Freire Amaral.</p> <p>SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL</p> <p>Rodrigo Cherehe Viana Barros - <i>Diretor de Comunicação Interna</i></p> <p>DISTRIBUIÇÃO</p> <p>Fundação Municipal da Infância e Juventude Praça São Salvador, 21/23 - Centro- Tel.: 22 733 7377 / 2733 1438</p>
<p>Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28045-030 - Campos dos Goytacazes-RJ</p>		

PORTARIA Nº082/2012

A Secretária Municipal de Planejamento de Gestão da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Resolve, fixar a partir de 05 de agosto de 2012, em R\$ 1.026,30 (Hum mil vinte e seis reais e trinta centavos), o provento mensal do **SR. GENIL DE ANDRADE SILVA**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, função Conservador de Estradas e Vias Públicas, matrícula nº5778, aposentado conforme Portaria nº1421/2011 de 30 de dezembro de 2011, publicada no Órgão Oficial em 05 de janeiro de 2012, com base no artigo 6º da EMC 41/2003, correspondente as seguintes parcelas:

Vencimento: Referente ao Nível I, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo V da Lei Municipal nº 7.346/2002; Lei nº 4.926/89; Lei nº 7.654/2004; Lei nº 7.721/2005; Lei nº 7.828/2006; Lei nº 7.931/2007; Lei nº 8.002/2008; Lei nº 8.095/2009; Lei nº 8.166/2010 e Lei nº 8.234/2011.	R\$ 662,00	Seiscentos e sessenta e dois reais.
Quinquênio: Referente a 25 (vinte e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 155,50	Cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos.
Adicional de Insalubridade: Referente a 40 (quarenta por cento) do vencimento, de acordo com a Lei nº 7.097/2001; artigo 113-LOM; Lei Federal nº 5.452/43, artigos 189 e 197, com redação dada pela Lei Federal nº 6.514/77; artigos 61 e 110, parágrafos 1º e 3º, "b", da Lei nº 5.247/91 e Lei nº 7.386/2003.	R\$ 248,80	Duzentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos.
Total	R\$ 1.026,30	Hum mil noventa e três reais e dois centavos.

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 02 de abril de 2012.

FÁBIO PARAVIDINO DA SILVA
Secretário Adjunto

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Id: 1308497

Portaria Nº089/2012

a secretária municipal de PLANEJAMENTO E GESTÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

Resolve, fixar a partir de 09 de dezembro de 2011, em R\$ 14.946,00 (Quatorze mil novecentos e quarenta e seis reais), o provento mensal do **SR. JOSE ROBERTO LEITE FERNANDES**, Lotado na Secretaria Municipal de Finanças, função de Fiscal de Rendas, matrícula nº3126, aposentado conforme Portaria nº1369/2011, de 05 de dezembro de 2011, publicada no Órgão Oficial em 09 de dezembro de 2011, com base no art.3º, incs.I,II,III, § Único da Emenda Constitucional nº47/2005, correspondente as seguintes parcelas.

Vencimento: Referente ao Nível NSIII, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexos V da Lei nº 7.346/2002; Decretos Municipais nº120/2003; 153/2003; Lei nº9.489/89; Lei nº 7429/2003; Lei nº 7.654/2004; Lei nº 7.721/2005; Lei nº7.828/2006; Lei nº 7.931/2007; Lei nº8.002/2008; Lei nº 8.002/2009; Lei nº 8.166/2010 e Lei nº8.234/2011.	R\$ 2.915,39	Dois mil novecentos e quinze reais e trinta e nove centavos.
Quinquênio: Referente a 25 (vinte e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247 de 16 de dezembro de 1991.	R\$ 1.020,38	Hum mil e vinte reais e trinta e oito centavos.
Produtividade: De acordo com o artigo 1º, IV, da Lei nº 4.212/1983, Lei nº 6.312/1997; Decreto Municipal nº 244/2002 c/c o artigo 110, parágrafos 1º e 3º, "b", da Lei nº 5.247/91.	R\$ 5.635,28	Cinco mil seiscentos e trinta e cinco reais e vinte e oito centavos.
Diferença Produtividade Limitada ao art.34 da Constituição Federal c/c art.110, § 1º da lei 5.247/91.	R\$ 5.374,95	Cinco mil trezentos e setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos.
Total	R\$ 14.946,00	Quatorze mil novecentos e quarenta e seis reais.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, 07 DE MAIO DE 2012.

FÁBIO PARAVIDINO DA SILVA
SECRETARIO ADJUNTO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO.

Id: 1308498

PORTARIA Nº068/2012

A Secretária Municipal de Planejamento de Gestão da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Resolve fixar a partir de 30 de setembro de 2011, em R\$ 2.923,59 (Dois mil novecentos vinte e três reais e cinquenta e nove centavos), o provento mensal da **SRª. HÉLVIA DA CONCEIÇÃO VIANA MANHÃES**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Professor I-20 horas - "H", matrícula nº6202, aposentada conforme Portaria nº1127/2011, de 20 de setembro de 2011, publicada no Órgão Oficial em 30 de setembro de 2011 e republicada em 08 de fevereiro 2012, com base no artigo 6º, I,II,III e IV da Emenda Constitucional nº41/2003, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: Referente cargo de Professor I-20 horas, letra "H" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº 7.346/2002; Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº5.132/90; Lei nº7.721/05; Lei nº7.828/06; Lei nº7.931/2007; Lei nº8002/2008; Lei nº8.095/2009; Lei nº8.133/09; Lei 8.166/10 c/c Decreto 079/2010 regulamentado pela Lei 8.133/2009 e Lei nº 8.234/2011.	R\$ 1827,25	Hum mil oitocentos e vinte e sete reais e vinte e cinco centavos.
Adicional: Referente a 25 (vinte e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o art. 31, II c/c art.63 da Lei nº 7.345/02.	R\$ 456,81	Quatrocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e um centavos.
Adicional: Referente a 15 (quinze por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº 5.132/90; e artigos 110 da Lei Municipal nº 5.247/91 e artigos 63, 66 § 2º da Lei Municipal nº 7.345/02.	R\$ 274,08	Duzentos e setenta e quatro reais e oito centavos.
Adicional: Referente a 20 (vinte por cento) do vencimento, de acordo com o art. 31, II c/c art.63 da Lei nº 7.345/02.	R\$ 365,45	Trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos.
Total	R\$ 2.923,59	Dois mil novecentos e vinte e três reais, cinquenta e nove centavos.

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 02 de maio de 2012.

FÁBIO PARAVIDINO DA SILVA
Secretário Adjunto

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Id: 1308499

PORTARIA Nº085/2012

O secretário municipal de PLANEJAMENTO E GESTÃO da prefeitura municipal de campos dos goytacazes, no uso de suas atribuições legais,

Resolve fixar a partir de 30 de novembro de 2011, em R\$3.458,71 (Três mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e setenta e um centavos), o provento mensal da **SRª REGINA CELIA QUEIROZ BORGES GOMES**, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, função de Médico III, matrícula nº6460, aposentada conforme Portaria nº1348/2011, de 25 de agosto de 2011, publicada no Órgão Oficial em 30 de novembro de 2011, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/03, correspondente as seguintes parcelas:

Vencimento: Referente ao Nível NSIII, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo V da Lei Municipal nº 7.346/2002; Decreto Municipal nº 120, de 16 de abril de 2003; Lei nº 4950/89; Lei nº 7.654/2004; Lei nº 7.721/2005; Lei nº7.828/2006; Lei nº 7.931/2007; Lei nº 8002/2008; Lei nº 8.095/2009 e Lei nº 8.166/2012 e Lei nº8.234/2011.	R\$ 2.385,32	Dois mil trezentos e oitenta e cinco reais e trinta e dois centavos.
Quinquênio: Referente a 25 (vinte e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 596,33	Quinhentos e noventa e seis reais e trinta e três centavos.
Adicional de Insalubridade: Referente a 20 (vinte por cento) do vencimento, de acordo com a Lei nº 7.097/2001; artigo 113-LOM; Lei Federal nº 5.452/43 artigos 189 e 197, com redação dada pela Lei Federal nº 6.514/77; artigos 61 e 110 parágrafos 1º e 3º, "b", da Lei nº 5.247/91 e Lei nº 7.386/2003.	R\$ 477,06	Quatrocentos e setenta e sete reais e seis centavos.
Total	R\$ 3.458,71	Três mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e setenta e um centavos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, 02 DE ABRIL DE 2012.

FABIO PARAVIDINO DA SILVA
SECRETÁRIO ADJUNTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO.

Id: 1308500

Secretaria Municipal de Controle e Orçamento

INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SMCO, SMC e FCJOL/PMCG Nº 02/2012

Disciplina os Prazos para Prestação e Regularização das Contas dos Convênios celebrados entre a Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e as instituições carnavalescas do município de Campos dos Goytacazes referente a participação no evento Campos Folia/2012, para que as mesmas solicitem a municipalidade a concessão de Convênios para participação no evento Campos Folia/2013.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTROLE E ORÇAMENTO, O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de disciplinar os Prazos para Prestação e Regularização das Contas dos Convênios celebrados entre a Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e as instituições carnavalescas do município de Campos dos Goytacazes na participação no evento Campos Folia/2012, para que as mesmas solicitem a municipalidade a concessão de Convênios para participação no evento Campos Folia/2013;

RESOLVE:

Artigo 1º - As instituições carnavalescas que receberam recursos públicos municipais, através de convênio firmado com a Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, para participação no evento Campos Folia/2012, deverão apresentar a Prestação de Contas dos mesmos, a

Auditoria Geral da Secretaria Municipal de Controle e Orçamento (SMCO) até **31/05/2012**, conforme preceitua a IN 01/2012 da SMCO e o Termo de Convênio assinado,

§ 1º - Não será admitida em hipótese alguma a prorrogação do prazo do *caput* desse artigo.

§ 2º - Findo o prazo do *caput* desse artigo, não havendo a instituição prestado contas, será imediatamente instaurada tomada de contas, na forma da Deliberação 200/96 do TCE/RJ.

Artigo 2º - Recebidas as prestações de contas a SMCO, fará a análise preliminar, havendo pendências, a entidade será oficiada, abrindo prazo para se manifestar, findo qual, não havendo resposta no prazo estabelecido no ofício, haverá reiteração do mesmo, abrindo-se novo prazo, expirado esse último prazo, sem haver resposta, o processo será finalizado na forma que se encontrar.

§ 1º - Em caso da instituição responder as pendências apontadas no ofício parcialmente ou vier a surgir novas pendências no curso da análise da prestação de contas, a SMCO oficiará novamente a entidade, abrindo prazo para manifestação, conforme trâmite estabelecido no *caput* desse artigo.

§ 2º - Caberá a instituição, apresentar a SMCO, contato telefônico dos responsáveis pela prestação de contas e endereço completo da entidade, para que a Secretaria possa manter contato e oficiar a conveniada quando necessário.

§ 3º - Em caso de não obtenção de contato no endereço e/ou telefones apresentados, toda comunicação com a entidade será feita pela SMCO via Diário Oficial.

Artigo 3º - O último dia para que as contas prestadas sejam regularizadas, e sanadas quaisquer pendências com a municipalidade, pa-

ra que a entidade esteja apta a solicitar convênio para participação no evento "Campos Folia/2013", é **31/07/2012**

Parágrafo Único - Em caso de necessidade de devolução de recurso aos cofres públicos, por parte das Entidades Carnavalescas que participaram do evento "Campos Folia 2012", para regularização das contas, a devolução deverá ocorrer na totalidade do valor considerado como gasto indevido.

Artigo 4º - As contas e/ou pendências que não forem regularizadas dentro do prazo estabelecido no artigo anterior, serão consideradas irregulares, e encaminhadas para instauração de tomada de contas, na forma da Deliberação 200/96 do TCE/RJ. Contudo, mesmo que venham ser regularizada em sede de tomadas de contas a respectiva instituição fica impossibilitada de firmar convênios para o evento "Campos Folia/2013".

Artigo 5º - Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 11 de maio de 2012.

SULEDIL BERNARDINO DASILVA
Secretário Municipal de Controle e Orçamento

ORAVIO DE CAMPOS SOARES
Secretário Municipal de Cultura

PATRICIA CORDEIRO ALVES
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima

Id: 1308968

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Petróleo

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 09/05/2012 AS 11:26 * OPCA : 3
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA EXERCICIO: 2012 REFERENCIA: ABRIL
250700 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS DATA : 09/05/2012 PAG.: 1
00007 - GESTAO DE FUNDOS

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
10000000	ATIVO	226.550.046,80D	265.765.950,14	82.375.940,58	409.940.056,36D
11000000	ATIVO CIRCULANTE	65.428.862,12D	47.410.358,88	48.053.298,54	64.785.922,46D
11100000	DISPONIVEL	16.177.562,43D	38.172.779,32	28.403.478,54	25.946.863,21D
11110000	DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL	16.177.562,43D	38.172.779,32	28.403.478,54	25.946.863,21D
11112000	BANCOS CONTA MOVIMENTO		20.573.656,78	20.573.656,78	
11112990	OUTROS BANCOS CONTA MOVIMENTO		20.573.656,78	20.573.656,78	
111129901	= BANCO DO BRASIL S/A		20.533.143,58	20.533.143,58	
111129904	= CAIXA ECONOMICA FEDERAL		40.513,20	40.513,20	
11113000	APLICACOES FINANCEIRAS	16.177.562,43D	17.599.122,54	7.829.821,76	25.946.863,21D
111131800	FUNDO DE APLICACAO FINANCEIRA	14.098.359,99D	12.493.219,03	6.371.043,57	20.220.535,45D
111131801	= BANCO DO BRASIL S/A	14.098.359,99D	12.493.219,03	6.371.043,57	20.220.535,45D
111139000	OUTRAS APLICACOES	2.079.202,44D	5.105.903,51	1.458.778,19	5.726.327,60D
111139001	= BANCO DO BRASIL S/A	45.961,74D	1.939.309,96	1.458.778,19	526.493,51D
111139004	= CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2.033.240,70D	3.166.593,55		5.199.834,25D
11200000	CREDITOS EM CIRCULACAO	49.251.299,69D	9.233.579,56	19.645.820,00	38.839.059,25D
11220000	DEVEDORES ENTIDADES E AGENTES	34.286.298,64D			34.286.298,64D
112220000	= ENTIDADES MUNICIPAIS DEVEDORAS	1.000.000,00D			1.000.000,00D
112290000	DIVERSOS RESPONSAVEIS	33.286.298,64D			33.286.298,64D
112299900	= OUTRAS RESPONSABILIDADES	33.286.298,64D			33.286.298,64D
112300000	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	14.965.001,05D	9.233.579,56	19.645.820,00	4.552.760,61D
112310000	EMPRESTIMOS CONCEDIDOS	14.965.001,05D	9.233.579,56	19.645.820,00	4.552.760,61D
112310100	= FINANCIAMENTOS/EMPRESTIMO FUNDEC	14.965.001,05D	9.233.579,56	19.645.820,00	4.552.760,61D
113000000	BENS E VALORES EM CIRCULACAO		4.000,00	4.000,00	
113100000	ESTOQUES		4.000,00	4.000,00	
113110000	ALMOXARIFADO INTERNO		4.000,00	4.000,00	
113110100	= MATERIAL DE CONSUMO		4.000,00	4.000,00	
120000000	ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	150.394.176,47D	486.810,00		150.880.986,47D
122000000	CREDITOS REALIZAVEIS A LONGO PRAZO	150.394.176,47D	486.810,00		150.880.986,47D
122900000	OUTROS CREDITOS REALIZAVEIS A LONGO PRAZO	150.394.176,47D	486.810,00		150.880.986,47D
122920000	VALORES A RECEBER A LONGO PRAZO	150.394.176,47D	486.810,00		150.880.986,47D
122920500	= DEVEDORES POR FINANCIAMENTO/EMPR	35.811.135,25D	486.810,00		36.297.945,25D
122920600	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS VENCI	114.583.041,22D			114.583.041,22D
122920601	= EMPRESTIMOS/FINANCIAMENTOS NO CO	49.769.233,50D			49.769.233,50D
122920602	= EMPREST./FINANC. EM COBRANCA JUD	64.813.807,72D			64.813.807,72D
140000000	ATIVO PERMANENTE	30.945,10D			30.945,10D
142000000	IMOBILIZADO	30.945,10D			30.945,10D
142100000	BENS MOVEIS E IMOVEIS	30.945,10D			30.945,10D
142120000	BENS MOVEIS	30.945,10D			30.945,10D
142123300	EQUIPTOS P/AUDIO, VIDEO E FOTO	2.544,90D			2.544,90D
142123500	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE D	12.635,20D			12.635,20D
142123600	MAQUINAS, INST. E UTENS. DE ESCRIT	7.216,00D			7.216,00D
142124200	MOBILIARIO EM GERAL	8.549,00D			8.549,00D
190000000	ATIVO COMPENSADO	10.696.063,11D	217.868.781,26	34.322.642,04	194.242.202,33D
191000000	EXECUCAO ORCAMENTARIA DA RECEITA		49.397.928,18	27.012.928,18	22.385.000,00D
191100000	ARRECADACAO ORCAMENTARIA-NATUREZA		35.891.464,09	13.506.464,09	22.385.000,00D

Bráz Eudes Vilela
Contador CRC MG 038742/0-T-RJ
CPF: 079.580.216-15

Órgão Amador de Contabilidade
Presidente FUNDECAM
Mant.: P/MG 2011/9

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 09/05/2012 AS 11:26 * OPCA : 3
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA EXERCICIO: 2012 REFERENCIA: ABRIL
250700 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS DATA : 09/05/2012 PAG.: 2
00007 - GESTAO DE FUNDOS

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
191110000	= RECEITA A REALIZAR		22.438.479,66	13.452.984,43	8.985.495,23D
191140000	= RECEITA REALIZADA		13.452.984,43	53.479,66	13.399.504,77D
191200000	ARRECADACAO ORCAMENTARIA - FONTE D		13.506.464,09	13.506.464,09	
191210000	CONTROLE POR FONTE DE RECURSO		13.506.464,09	13.506.464,09	
191210100	= ARRECADACAO REALIZADA POR FONTE		13.452.984,43	53.479,66	13.399.504,77D
191219900	* OUTRAS ARRECADACOES		53.479,66	13.452.984,43	13.399.504,77D
192000000	FIXACAO ORCAMENTARIA DA DESPESA		63.486.513,29		63.486.513,29D
192100000	DOTACAO ORCAMENTARIA		38.516.600,69		38.516.600,69D
192110000	= DOTACAO INICIAL		22.385.000,00		22.385.000,00D
192120000	DOTACAO SUPLEMENTAR		16.131.600,69		16.131.600,69D
192120200	= SUPERAVIT FINANCEIRO		16.131.600,69		16.131.600,69D
192400000	EXECUCAO DA DESPESA		24.969.912,60		24.969.912,60D
192410000	EMPENHO DA DESPESA		24.969.912,60		24.969.912,60D
192410100	EMPENHO POR EMISSAO		12.484.956,30		12.484.956,30D
192410101	= EMISSAO DE EMPENHO		12.484.956,30		12.484.956,30D
192410400	EMPENHOS POR CREDOR		12.484.956,30		12.484.956,30D
192410401	= VALORES COMPROMETIDOS - (CREDOR)		12.484.956,30		12.484.956,30D
193000000	EXECUCAO DE PROGRAMACAO FINANCEIRA		94.110.497,58	7.303.736,98	86.806.760,60D
193100000	CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO		77.033.201,38		77.033.201,38D
193110000	COTAS FINANCEIRAS		38.516.600,69		38.516.600,69D
193110100	COTAS DE DESPESA ORCAMENTARIA		38.516.600,69		38.516.600,69D
193110101	= COTAS DE DESPESA AUTORIZADA		38.516.600,69		38.516.600,69D
193120000	PROGRAM. DE DESEMBOLSO EXTRA-ORCAM		38.516.600,69		38.516.600,69D
193120100	= COTA DE DESPESA ORCAMENTARIA (CO		38.516.600,69		38.516.600,69D
193200000	DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS		13.455.972,87	3.686.672,09	9.769.300,78D
193290000	OUTRAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRA		13.455.972,87	3.686.672,09	9.769.300,78D
193290100	= DISPONIBILIDADES POR FONTE DE RE		13.455.972,87	3.686.672,09	9.769.300,78D
193300000	OBRIGACOES A PAGAR		3.621.323,33	3.617.064,89	4.258,44D
193310000	CONTRAPARTIDA DAS OBRIGACOES A PAG		3.621.323,33	3.617.064,89	4.258,44D
195000000	EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR	14.877,58D			14.877,58D
195200000	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	14.877,58D			14.877,58D
195210000	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS INSCRIT	14.877,58D			14.877,58D
195210100	= RESTOS A PAGAR PROCESSADOS INSCRI	14.877,58D			14.877,58D
197000000	OUTROS CONTROLES		10.869.842,21	5.976,88	10.863.865,33D
197500000	CONTROLE TRIBUTARIO-IRRF/ISS/INSS		3.633.192,43	2.988,44	3.630.203,99D
197510000	CONTROLE DE PAGAMENTOS DE FORNECED		3.633.192,43	2.988,44	3.630.203,99D
197600000	CONTROLE DE PAGAMENTO		7.236.649,78	2.988,44	7.233.661,34D
197610000	= DESPESAS PAGAS POR EMPENHO		3.618.314,89	2.988,44	3.615.326,45D
197640000	DESPESAS LIQUIDADAS POR EMPENHO		3.618.334,89		3.618.334,89D
199000000	COMPENSACOES ATIVAS DIVERSAS	10.681.185,53D	4.000,00		10.685.185,53D
199100000	RESPONSABILIDADES POR VAL., TITULO		4.000,00		4.000,00D
199110000	RESPONSABILIDADES DE TERCEIROS		4.000,00		4.000,00D
199110600	CONTROLE DE ADIANTAMENTOS CONCEDIDO		4.000,00		4.000,00D
199110601	= ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		4.000,00		4.000,00D
199700000	DIREITOS E OBRIGACOES CONTRATUAIS	10.681.185,53D			10.681.185,53D

Bráz Eudes Vilela
Contador CRC MG 038742/0-T-RJ
CPF: 079.580.216-15

Órgão Amador de Contabilidade
Presidente FUNDECAM
Mant.: P/MG 2011/9

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 09/05/2012 AS 11:26 *
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA
250700 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS
00007 - GESTAO DE FUNDOS

OPCAO : 3
EXERCICIO: 2012 REFERENCIA: ABRIL
DATA : 09/05/2012 PAG.: 3

Table with columns: CONTA, TITULO, SALDO INICIAL, MOVIMENTO DO EXERCICIO (DEBITO ATE O MES, CREDITO ATE O MES), SALDO ATUAL. Lists various financial accounts and their balances.

Handwritten signature and stamp: Bráz Eudes Vilela, Contador CRC MG 038742/0-T-RJ, CPF: 079.580.216-15. Also includes stamp for Otávio Amador de Carvalho, Presidente FUNDECAM, Matr.: P.M.G. 20149.

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 09/05/2012 AS 11:26 *
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA
250700 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS
00007 - GESTAO DE FUNDOS

OPCAO : 3
EXERCICIO: 2012 REFERENCIA: ABRIL
DATA : 09/05/2012 PAG.: 4

Table with columns: CONTA, TITULO, SALDO INICIAL, MOVIMENTO DO EXERCICIO (DEBITO ATE O MES, CREDITO ATE O MES), SALDO ATUAL. Continuation of financial accounts from the previous page.

Handwritten signature and stamp: Bráz Eudes Vilela, Contador CRC MG 038742/0-T-RJ, CPF: 079.580.216-15. Also includes stamp for Otávio Amador de Carvalho, Presidente FUNDECAM, Matr.: P.M.G. 20149.

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA
250700 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS
00007 - GESTAO DE FUNDOS

* 09/05/2012 AS 11:26 *

OPCAO : 3
EXERCICIO: 2012 REFERENCIA: ABRIL

DATA : 09/05/2012 PAG.: 5

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
333901414	DIARIAS NO PAIS - PESSOAL CIVIL		1.250,00		1.250,00D
333903000	MATERIAL DE CONSUMO		4.000,00		4.000,00D
333903064	DESPESA DE PRONTO PAGAMENTO		4.000,00		4.000,00D
333903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSO		35.789,46		35.789,46D
333903917	SERV. DE MANUT. E CONS. DE MAQ. E		10,00		10,00D
333903936	DESPESAS COM TAXAS		90,00		90,00D
333903948	SERVICOS DE SELECAO E TREINAMENTO		31.363,62		31.363,62D
333903999	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS - PESSO		4.325,84		4.325,84D
333909300	INDENIZACOES E RESTITUICOES		3.090.485,43		3.090.485,43D
333909302	RESTITUICOES		3.090.485,43		3.090.485,43D
340000000	DESPESAS DE CAPITAL		486.810,00		486.810,00D
345000000	INVERSOES FINANCEIRAS		486.810,00		486.810,00D
345600000	TRANSF.A INSTIT.PRIVADAS COM FINS		486.810,00		486.810,00D
345606600	CONCESSAO DE EMPRESTIMOS- TRANS I.		486.810,00		486.810,00D
345606601	= EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		486.810,00		486.810,00D
400000000	RECEITA		53.479,66	13.452.984,43	13.399.504,77C
410000000	RECEITAS CORRENTES		51.345,69	3.038.610,02	2.987.264,33C
413000000	RECEITA PATRIMONIAL		51.345,69	761.349,57	710.003,88C
413200000	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS		51.345,69	761.349,57	710.003,88C
413250000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS		51.345,69	761.349,57	710.003,88C
413250200	REMUN. DE DEP. DE REC.NAO VINCULAD		51.345,69	761.349,57	710.003,88C
413250299	REMUNERACAO DE OUTROS DEPOS. DE RE		51.345,69	761.349,57	710.003,88C
416000000	RECEITA DE SERVICOS			2.277.260,45	2.277.260,45C
416000200	SERVICOS FINANCEIROS			2.277.260,45	2.277.260,45C
416000299	OUTROS SERVICOS FINANCEIROS			2.277.260,45	2.277.260,45C
420000000	RECEITAS DE CAPITAL		2.133,97	10.414.374,41	10.412.240,44C
423000000	AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS		2.133,97	10.414.374,41	10.412.240,44C
423009900	AMORTIZACAO DE FINANCIAMENTOS DIVE		2.133,97	10.414.374,41	10.412.240,44C
500000000	RESULTADO DIMINUTIVO DO EXERCICIO		10.416.240,44		10.416.240,44D
510000000	RESULTADO ORCAMENTARIO		10.412.240,44		10.412.240,44D
513000000	MUTACOES PASSIVAS		10.412.240,44		10.412.240,44D
513100000	DESINCORPORACOES DE ATIVOS		10.412.240,44		10.412.240,44D
513120000	LIQUIDACAO DE CREDITOS		10.412.240,44		10.412.240,44D
513120100	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		10.412.240,44		10.412.240,44D
520000000	RESULTADO EXTRA-ORCAMENTARIO		4.000,00		4.000,00D
523000000	DECRESCIMOS PATRIMONIAIS		4.000,00		4.000,00D
523100000	DESINCORPORACOES DE ATIVOS		4.000,00		4.000,00D
523120000	BAIXA DE BENS MOVEIS		4.000,00		4.000,00D
523120200	BENS DE ESTOQUE		4.000,00		4.000,00D
523120202	CONSUMO IMEDIATO		4.000,00		4.000,00D
600000000	RESULTADO AUMENTATIVO DO EXERCICIO			490.810,00	490.810,00C
610000000	RESULTADO ORCAMENTARIO			490.810,00	490.810,00C
613000000	MUTACOES ATIVAS			490.810,00	490.810,00C
613100000	INCORPORACOES DE ATIVOS			490.810,00	490.810,00C
613110000	AQUISICOES DE BENS			4.000,00	4.000,00C

[Handwritten Signature]
Bráz Eudes Vilela
Contador CRC MG 038742/0-T-RJ
CPF: 079.580.216-15

[Handwritten Signature]
Otavio Amador de Carvalho
Presidente FUNDECAM
Mair.: PMLE

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA
250700 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS
00007 - GESTAO DE FUNDOS

* 09/05/2012 AS 11:26 *

OPCAO : 3
EXERCICIO: 2012 REFERENCIA: ABRIL

DATA : 09/05/2012 PAG.: 6

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
613110200	BENS MOVEIS			4.000,00	4.000,00C
613110202	BENS DE ESTOQUE			4.000,00	4.000,00C
613120000	INCORPORACAO DE CREDITOS			486.810,00	486.810,00C
613120100	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS			486.810,00	486.810,00C

RESUMO :
 ATIVO = 409.940.056,36D
 PASSIVO = 410.084.316,92C
 DESPESA = 3.618.334,89D
 RECEITA = 13.399.504,77C
 RESULTADO DIMINUTIVO DO EXERCICIO = 10.416.240,44D
 RESULTADO AUMENTATIVO DO EXERCICIO = 490.810,00C

[Handwritten Signature]
Otavio Amador de Carvalho
Presidente FUNDECAM
Mair.: PMLE

[Handwritten Signature]
Bráz Eudes Vilela
Contador CRC MG 038742/0-T-RJ
CPF: 079.580.216-15

Presencial de nº **028/2012**, conforme discriminado abaixo, marcada para o dia 17/05/2012 às 10h, está **ADIADA**.

Objeto: **Aquisição de material de consumo para atender ao Centro de Produção Agrícola.**

Nova data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: **29 de maio de 2012 às 10h (dez horas).**

Motivo: Publicação de Errata - Alteração na especificação técnica referente ao item 30 DA Proposta comercial.

Campos dos Goytacazes, 15 de maio de 2012.

Aline Gomes Pelicioni

Pregoeira da PMCG

ERRATA DO EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO DE Nº 028/2012.

Objeto: Aquisição de material de consumo para atender ao Centro de Produção Agrícola.

ITEM 30 da Proposta Comercial (Anexo I) e Cláusula 4 (Especificações) do Termo de Referência (Anexo VII).

Onde se lê - Tela hexagonal galinheiro 2", fio 22 c/ 1

Leia-se - Tela galvanizada hexagonal galinheiro 2", fio 22 c/ 1,5 m de altura - rolo com 50 metros.

Campos dos Goytacazes, 15 de maio de 2012.

Aline Gomes Pelicioni

Pregoeira da PMCG

AVISO DE SESSÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 029/12

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 2733-6991, torna público e comunica aos interessados que realizará sessão para abertura dos envelopes de proposta de preços das empresas habilitadas, na TP nº 029/12, conforme discriminado abaixo:

1 - Data e horário da sessão de abertura dos envelopes de proposta:
17 de maio 2012 às 14h30min (quatorze horas e trinta minutos)

Campos dos Goytacazes, 15 de maio de 2012.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Id: 1308880

Id: 1308872

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Petróleo

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, inscrita no CNPJ nº. 29.116.894/0001-61 com sede na Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47, Parque Santo Amaro, CEP: 28.030-045 Campos dos Goytacazes, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E PETRÓLEO, no uso de suas atribuições, notadamente o disposto no art. 37, inciso IX da Constituição da República, no art. 2º, inciso IV da lei 8.745, de 1993, no art. 59 do capítulo III do Título IV da Lei Municipal nº. 8.133/2009 e, CONSIDERANDO que em atendimento a programas dos governos Estadual e Federal, que exijam contratação de pessoal para sua execução; CONSIDERANDO que em virtude da temporalidade determinada dessas vagas, não podem ser ocupadas por candidatos aprovados em concurso público; CONSIDERANDO a existência de funções que não possuem categoria criada por lei municipal, carente de reestruturação organizacional para criação de cargos, unidades e subunidades administrativas e/ou operacionais; CONSIDERANDO que para o atendimento ao dinamismo do processo e a rotatividade das vagas, estabelece-se a necessidade da criação de contratação imediata e de um cadastro de reserva; CONSIDERANDO a Lei nº 8.295 de 24 de abril de 2012, que dispõe sobre a criação do REGIME ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO - REDA, para contratação temporária de pessoal para atender excepcional interesse público e outras providências, RESOLVE tomar pública a abertura de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado, destinado a fazer admissão imediata e cadastro de reserva de profissionais, para contratação por tempo determinado, e observadas as regras contidas no presente Edital.

1. DA SELEÇÃO

A Seleção destina-se a contratação imediata e cadastro de reserva de profissionais para contratação por tempo determinado, pelo Regime Especial de Direito Administrativo - REDA, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, no âmbito da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E PETRÓLEO nos termos que dispõe o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e com base na Lei nº 8.295/12.

1.1As vagas serão preenchidas de acordo com a necessidade do Município de Campos dos Goytacazes, em observância aos limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal, e, ainda, com base no poder discricionário da Chefia do Poder Executivo.

1.2 O cadastro a que se refere esta seleção, terá a duração de 1 (um) ano, podendo ser renovado por igual período.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS

Cargo	Vagas	Carga horária	Remuneração	Escolaridade Exigida
Engenheiro de Petróleo	02	40 horas semanais	R\$ 2.010,00	Nível superior em Engenharia de Petróleo
Especialista em Planejamento Estratégico	01	40 horas semanais	R\$ 2.010,00	Bacharel em Comunicação com Especialização ou Mestrado ou Doutorado em Cognição e Linguagem

3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Engenheiro de Petróleo

Planejamento de atividades e projetos relacionados ao petróleo e ao aproveitamento da bioenergia; Serviço de assessoria técnica à Superintendência de Petróleo e Bioenergia de Campos dos Goytacazes; Desenvolvimento, monitoramento e execução de projetos; Montagem, organização e acompanhamento diário dos sites do petróleo e bioenergia, da secretaria de Desenvolvimento Econômico e Petróleo e da OMPETRO;

Acompanhamento e monitoramento dos royalties e participações especiais recebidas pelo município de Campos dos Goytacazes; Elaboração de documento técnico em favor da defesa dos municípios produtores (como Campos dos Goytacazes) frente à questão da redistribuição dos royalties; Elaboração e execução do Projeto de fabricação do Biodiesel em parceria com PESAGRO, EMATER e UENF; Elaboração de gráficos, planilhas e tabelas no Excel com demonstrativo dos valores referentes à arrecadação royalties; Participação técnica de feiras, workshops e seminários desenvolvidos pela prefeitura referentes à indústria do petróleo.

Especialista em Planejamento Estratégico

Elaboração de projetos para Assessoria de Comunicação; Elaboração de identidade visual para eventos; Planejamento de campanhas comunicacionais para defesa de imagem institucional; Organização de eventos e concepção das regras de cerimonial e protocolo; Condução de cerimônias na condição de mestre de cerimônia; Redação de peças institucionais e de divulgação de interesse público; Formatação de projetos para produção cultural; Elaboração de portfólio de eventos.

4. DO REGIME DE TRABALHO

4.1. O Candidato contratado estará regido pela Lei nº 8.295/12 e subsidiariamente por outras leis do Direito Administrativo.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Os candidatos interessados na contratação temporária de que trata o presente edital, deverão se inscrever na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E PETRÓLEO, situada à Rua Barão de Miracema, 178 - Centro - nesta cidade, do dia 14/05/2012 até o dia 18/05/2012, das 09h às 16h.

5.2. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar todos os documentos elencados nas alíneas do item 6 do presente edital, de modo a definir a contagem de pontos, que determinarão sua classificação.

5.3. O candidato deverá conferir o resultado do Processo Seletivo através do Diário Oficial do Município, na versão impressa ou no endereço virtual www.campos.rj.gov.br, bem como manter atualizados seus dados telefônicos e eletrônicos, pelo (s) qual (is) será convocado para preenchimento de vaga, conforme a ordem de classificação.

5.4. Não serão permitidas inscrições ou envio de documentos através de fax, e-mail ou outro instrumento similar.

5.5. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.6. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do Candidato, ficando a Administração Pública no direito de excluí-lo da seleção, caso comprove inveracidade nos dados fornecidos na ficha de inscrição ou o não preenchimento de informações requeridas na mesma. Fica, ainda, a Administração Pública ao constatar irregularidade e/ou inexatidão das informações prestadas, que impossibilitem a contratação ou a continuação da prestação de serviços, a CANCELAR, a qualquer momento, o contrato firmado entre às partes, sem direito a recebimento de indenização.

5.7. Se for constatada qualquer fraude, no todo ou parcial, na documentação apresentada, poderá o candidato responder criminalmente conforme prevê o art. 298 e § 1º do art. 301 do Código Penal Brasileiro, tendo sustada sua classificação.

6. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

6.1. Caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E PETRÓLEO o processo de análise, seleção, entrevista e posterior contratação dos candidatos classificados convocados.

6.2. Os candidatos deverão apresentar, no ato da inscrição, os documentos, original e cópia, abaixo relacionados:

6.2.1. Carteira de Identidade;

6.2.2. CPF;

6.2.3. Carteira de Trabalho;

6.2.4. Título de Eleitor com Comprovação de Regularidade com a Justiça Eleitoral;

6.2.5. Comprovante de Residência;

6.2.6. Os de sexo masculino, certificado de reservista;

6.2.7. Documentação comprobatória de Habilitação relativa à função pretendida;

6.2.8. Documentação comprobatória de demais títulos;

6.2.9. Documentação comprobatória de experiência profissional na área com no mínimo de 06 (seis) meses;

6.2.10. PIS/PASEP;

6.2.11. Declaração de Imposto de Renda;

6.2.12. No caso, comprovante de naturalização;

6.2.13. Currículo profissional atualizado;

6.3 - Os Candidatos classificados, convocados para preenchimento de vagas, passarão por entrevista conduzida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Petróleo.

6.3.1. Os Candidatos aprovados na entrevista estarão aptos para preenchimento das vagas, após apresentação de documento com os dados bancários em conta corrente em um dos bancos conveniados com o Município, para efeitos de pagamento, que seja titular de conta corrente ou conta salário e atestado médico que lhe assegure boa saúde para o exercício da função pública, bem como atender todos os requisitos do item 13.3. Para o candidato classificado para vaga de motorista, será exigido, também, atestado de médico competente que assegure visão adequada para o exercício dessa função.

7. DA LOTAÇÃO

7.1. A lotação do contratado será na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E PETRÓLEO, com interveniência da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

7.2. O candidato deverá apresentar disponibilidade para o atendimento nos diferentes horários de funcionamento da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E PETRÓLEO.

7.3. Fica a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E PETRÓLEO autorizada a promover o remanejamento do profissional contratado, para atendimento às suas necessidades.

7.4. Fica vedado o desvio de função dos profissionais de contrato temporário, sob pena de anulação do mesmo, e de responsabilidade administrativa e civil do profissional responsável que permitir ou tolerar o desvio.

8. DA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

8.1. Para fins de pontuação a seleção dos candidatos apurará a experiência profissional na área pretendida, conforme tabela a seguir:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA	PONTUAÇÃO
6 (seis) meses	OBRIGATÓRIO
Especialização ou Mestrado ou Doutorado em Cognição e Linguagem - para o cargo de Especialista em Planejamento Estratégico	03 PONTOS
Capacitação em Marketing e Planejamento Estratégico - para o cargo de Especialista em Planejamento Estratégico	03 PONTOS

9. DO DESEMPATE

9.1Serão utilizados como critério de desempate, por ordem:

9.1.1.maior disponibilidade de carga horária;

9.1.2.maior idade;

9.1.3 maior número de filhos dependentes.

10. DAS VEDAÇÕES

10.1. Os candidatos não deverão possuir qualquer vínculo ativo público, entre cargos, funções e empregos públicos, em qualquer parte da Administração Pública, seja ela direta ou indireta; ou qualquer vínculo ativo privado, de qualquer natureza.

11. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

11.1 Será excluído da Seleção o candidato que:

11.1.1. Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

11.1.2. Desrespeitar membros da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E PETRÓLEO

11.1.3. Descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital;

11.1.4. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

12. DOS RECURSOS

12.1. Caberá interposição de recurso administrativo, no prazo de 03 (três) dias, úteis à Secretaria Municipal De Desenvolvimento Econômico E Petróleo do Resultado da Classificação Parcial.

12.2. Todo recurso deverá ser obrigatoriamente assinado pelo candidato e encaminhado à Secretaria Municipal De Desenvolvimento Econômico E Petróleo que avaliará o conteúdo do (a) requerente.

12.3. Os recursos deverão ser entregues no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, localizado na Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47, Parque Santo Amaro, CEP: 28.030-045 e direcionado a Secretaria Municipal De Desenvolvimento Econômico E Petróleo.

12.4 O prazo para o julgamento do recurso será de até 05 (cinco) dias.
12.5 Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, sendo as respectivas decisões individualizadas.

13. DA CONTRATAÇÃO

13.1. A contratação dar-se-á mediante Termo de Contrato assinado entre as partes (contratantes e contratados), com a interveniência da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão e obedecerá a ordem de classificação dos candidatos aprovados.

13.2. O contrato a que se refere o presente edital não poderá ultrapassar o prazo de 24 (vinte e quatro) meses, sendo vedada a contratação do profissional antes de decorridos 12 (doze) meses do encerramento de sua contratação anterior.

13.3. Para ser contratado o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- Ter sido aprovado através de Processo Seletivo;
- Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferido igualdade, nas condições previstas no Art. 12, inciso II, § 1º da Constituição Federal;
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, no ato da contratação; e para motoristas, idade superior a 21 (vinte e um) anos;
- Estar no gozo dos direitos políticos;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais e quites com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- Gozar de boa saúde (física e mental);
- Não ferir o disposto no inciso XVI do Art. 37 - Capítulo VII - da Administração Pública - Seção I, da Constituição Federal;
- Apresentar o Diploma ou o Certificado da qualificação exigida para a função.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Os candidatos serão informados sobre o resultado final da seleção pública através do Diário Oficial do Município (acessado também através do site www.campos.rj.gov.br).

14.2. A classificação final na seleção a que se refere este Edital não assegura aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de serem contratados, obedecidas a existência de carência temporária, o interesse e a conveniência administrativa, a rigorosa ordem de classificação e a aprovação na entrevista.

14.3. É proibida a Contratação de candidatos que tenham vínculos de parentesco até segundo grau com os servidores que ocupam cargos em comissão no âmbito deste município.

14.4. Será reservado o percentual de 2 (dois por cento) das carências surgidas aos portadores de necessidades especiais, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação dos mesmos, desde que a capacidade de execução da função seja compatível com a deficiência que apresentam e a demanda por disciplina, em caso de professor substituto.

14.5. A data e término do contrato temporário de trabalho serão determinados pela instituição contratante;

14.6. Os casos omissos e duvidosos referentes ao processo de Seleção serão resolvidos pela Secretaria Municipal De Desenvolvimento Econômico E Petróleo e pela Procuradoria Geral do Município.

14.7. Este Edital se encontra disponível para consulta no sítio www.campos.rj.gov.br.

Campos dos Goytacazes/RJ, 08 de maio de 2012.

Marcelo Neves Barreto
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Petróleo
(Republicado por ter saído com incorreção)

Id: 1308933

Secretaria Municipal de Saúde**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA**

Pregão Presencial nº 058/12

A Pregoeira da **Secretaria Municipal de Saúde** comunica que a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 058/2012 do tipo menor preço por item**, abaixo discriminada foi considerada deserta, devido ao não comparecimento de interessados ao certame:

Objeto: Contratação de empresa especializada na realização de procedimentos oftalmológicos para atender aos pacientes assistidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: às 10h (Dez horas) do dia 15 de Maio de 2012.

Campos dos Goytacazes, 15 de Maio de 2012.

Roberta Ramos Robaina Zainotte
Pregoeira

Id: 1308889

DECISÃO SOBRE IMPUGNAÇÃO

Referente ao Processo nº 2012.099.000033-5-PR

Impugnação do **Pregão Presencial SRP nº 009/2012 da Fundação Municipal de Saúde**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, COM SEDE NA RUA ROCHA LEÃO Nº 02 BAIRRO CAJU - CAMPOS DOS GOYTACAZES, TORNA PÚBLICO OS ITENS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2011, QUE FORAM REGISTRADOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME DISCRIMINADO ABAIXO:

QUADRO GERAL DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/11

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	EMPRESA VENCEDORA
1	ESPÉCULO VIENA/HARTMANN 3 NASAL ADULTO METAL	75	UNID	ABC	R\$ 36,88	ODONTO SERVICE LTDA
2	ESPÉCULO VIENA/HARTMANN 0 NASAL INFANTIL METAL	30	UNID	NUGHAL	R\$ 48,00	ODONTO SERVICE LTDA
3	ESTILETE PARA ALGODÃO 20 CM METAL	30	UNID	ABC	R\$ 13,00	ODONTO SERVICE LTDA
8	GANCHOS PARA REMOÇÃO DE CERUME (CORPO ESTRANHO) METAL	15	UNID	ABC	R\$ 13,22	ODONTO SERVICE LTDA
10	PINÇAS PARA REMOÇÃO DE CORPO ESTRANHO DE LARINGE 9 CM METAL	9	UNID	ABC	R\$ 55,50	ODONTO SERVICE LTDA
11	PINÇAS PARA REMOÇÃO DE CORPO ESTRANHO DE NARIZ 9 CM METAL	9	UNID	FACTORY	R\$ 50,75	ODONTO SERVICE LTDA
12	SONDAS DE ITARD (PONTAS COM DIÂMETROS VARIADOS) METAL	15	UNID	ABC	R\$ 17,90	M.A.L.E COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP
13	PINÇA LUCAE BAIONETA C/ SERRILHA 14 CM METAL	15	UNID	ABC	R\$ 10,99	ODONTO SERVICE LTDA
14	PINÇA ANATOMICA 1X2 DENTES 14CM METAL	15	UNID	ABC	R\$ 5,42	ODONTO SERVICE LTDA
15	ESPELHOS DE LARINGE Nº 4 COM CABO	9	UNID	GOLGRAN	R\$ 13,05	ODONTO SERVICE LTDA
16	ESPELHOS DE LARINGE Nº 5 COM CABO	9	UNID	GOLGRAN	R\$ 13,05	ODONTO SERVICE LTDA
17	ESPELHOS DE LARINGE Nº 6 COM CABO	9	UNID	GOLGRAN	R\$ 13,05	ODONTO SERVICE LTDA
18	ABAIXADOR DE LÍNGUA BRUENINGS 19 CM DE METAL	75	UNID	ABC	R\$ 6,96	ODONTO SERVICE LTDA
20	TESOURA ÍRIS RETA 12 CM METAL	3	UNID	ABC	R\$ 8,07	ODONTO SERVICE LTDA
21	TETRACÂNULA	3	UNID	ABC	R\$ 3,33	ODONTO SERVICE LTDA
22	PONTAS DE ASPIRAÇÃO PEQUENAS	6	UNID	NUGHAL	R\$ 26,10	ODONTO SERVICE LTDA
23	PONTAS DE ASPIRAÇÃO MÉDIAS	6	UNID	NUGHAL	R\$ 26,10	ODONTO SERVICE LTDA
24	PONTAS DE ASPIRAÇÃO GRANDES	6	UNID	NUGHAL	R\$ 26,10	ODONTO SERVICE LTDA
26	DIAPASÕES C1024	9	UNID	MD	R\$ 32,00	M.A.L.E COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP
27	DIAPASÕES C512	9	UNID	MD	R\$ 32,00	M.A.L.E COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP
28	OTOSCÓPIO, COM ILUMINAÇÃO DE FIBRA ÓTICA, CABO RECARREGÁVEL E CABEÇA COM AJUSTE DE ZOOM E FOCO	6	UNID	WELCH ALLYN	R\$ 1.740,00	ODONTO SERVICE LTDA
29	FOTÓFORO, COM ILUMINAÇÃO DE LED E BATERIA RECARREGÁVEL	4	UNID	WELCH ALLYN	R\$ 1.450,00	DANIALEX TEC- MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA ME

Campos dos Goytacazes, 02 de Maio de 2012.

Sebastião Tavares Campista Filho
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Id: 1308893

REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2012

A Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação da Saúde, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº. 0XX-22-2733-7657, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 058/2012 do tipo menor preço por item**, discriminada abaixo:

Objeto: Contratação de empresa especializada na realização de procedimentos oftalmológicos para atender aos pacientes assistidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: Dia 29 de Maio de 2012 às 10h (Dez horas).

O Edital poderá ser adquirido na **Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, situada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro**, no horário de 09:00 às 12:30 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento dirigido à Pregoeira e entregar 01 (uma) resma de papel A4.

Campos dos Goytacazes, 15 de maio de 2012.

Roberta Ramos Robaina Zainotte
Pregoeira

Id: 1308894

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2011

A empresa **MLPA COMERCIO, DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO HOSPITALAR LTDA**, solicitou esclarecimento quanto à exigência do registro junto a ANVISA de alguns produtos, quais sejam, o leite de cabra e o leite com 100 de soja integral. A empresa questiona se no

caso do produto ser isento, qual outro documento deve-se apresentar.

RESPOSTA: a Coordenadora de Nutrição da SMS informou que o leite de cabra por ser de origem animal é regulado pelo Ministério da Agricultura e o leite com proteína isolada de soja é isento do registro da ANVISA de acordo com a Resolução - RDC nº 27/ Ministério da Saúde / ANVISA.

A Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação da Saúde comunica aos interessados que fará realizar a licitação na modalidade **Pregão Presencial - Sistema de Registro de Preços nº 084/2011 do tipo menor preço por item**, discriminada abaixo, no dia 30 de Maio de 2012 às 09h00min (nove horas):

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de dietas enterais, suplementos e fórmulas infantis para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (Programa de Alergia Alimentar e Intolerância a Lactose, Programa de Atendimento Domiciliar, Programa Pé Diabético), Fundação Municipal de Saúde e Secretaria Municipal da Família e Assistência Social.

O Edital poderá ser adquirido na **Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, situada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro**, no horário de 09:00 às 12:30 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento dirigido à Pregoeira e entregar 01 (uma) resma de papel ofício.

Obs.: o edital não teve modificações.

Campos dos Goytacazes, 15 de maio de 2012.

Roberta Ramos Robaina Zainotte
Pregoeira

Id: 1308895



Secretaria Municipal de Família e
Assistência Social

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, no uso de suas atribuições, convoca as Entidades/Instituições, vinculadas ao segmento da 3ª Idade, nos termos do artigo 3º, incisos I ao IV, da Lei 8.112, de 08 de outubro de 2009, para participar do Fórum Municipal dos Direitos do Idoso no Controle Social e eleger 08 (oito) Entidades que irão compor o Conselho na Gestão 2012 - 2014, conforme art. 3º da referida Lei, dentro dos seguintes critérios:

- 4 (quatro) representantes das Associações de Grupo de Idosos legalmente constituídos;
- 2 (dois) representantes das Instituições Prestadoras de Serviços dos idosos;
- 1 (um) representante de classe que trabalha com Idoso no Município;
- 1 (um) representante da Associação de Aposentados e Pensionistas.

O Fórum será realizado no Auditório da Santa Casa de Misericórdia de Campos, localizado à Avenida Peinca, 115, Centro, no dia 30 de Maio, das 8 h. às 13 h.

1 - Da Participação:

As Entidades/Instituições que se interessarem em participar do Fórum, terão direito à voz, mas para, também, para estarem aptas a votar e serem votadas para a Gestão 2012 - 2014, as mesmas deverão se dirigir ao Centro Dia, localizado na Travessa Santo Elias, 43, Jardim Carioca (em frente à Secretaria Municipal da Família e Assistência Social), entre os dias 17 a 24 de Maio, das 8 h. às 12 h., com os seguintes documentos:

Estatuto registrado;
Ata da última eleição e posse da atual diretoria registrada em cartório;

-Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) atualizado.

2 - Das Inscrições:

As Entidades/Instituições deverão realizar sua inscrição para participar do Fórum, às 8 horas, no dia 30 de maio (dia de realização do Fórum). Tal inscrição deverá ser realizada, por meio de ofício, e a Entidade/Instituição terá direito a indicar dois representantes, sendo um titular e um suplente. Todas as Entidades/Instituições que realizarem a inscrição terão direito a voz, mas somente participação do processo eleitoral, aquelas que seguirem os procedimentos legais mencionados no item 1 (um), desse Edital.

Campos dos Goytacazes, 15 de Maio de 2012.

Delson Gomes
Presidente do CMDI

Id: 1308898

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições, convoca os conselheiros para a Assembleia Geral Extraordinária que será realizada no dia 18/05/2012 (sexta - feira), às 9h (1ª convocação) e 9h e 30m. (2ª convocação), no Auditório do Ministério Público, localizado a Rua Antonio Jorge Young, 40, Parque Thomaz Coelho (atrás do Fórum), com a seguinte pauta:

01 - Termo de Adesão 2012

02 - Eleição da Comissão Ampliada de Controle Social dos Programas Bolsa Família e PETI

Campos dos Goytacazes, 14 de Maio de 2012.

Izaura Colodete Antonio de Sá Freire

Presidente do CMAS

Id: 1308519



1 mostre que
você é **sangue**
bom

*Vista essa camisa e ajude
a salvar vidas. Doe sangue.*

para ser um
sangue bom



- Estar em boas condições de saúde.
- Ter entre 18 e 65 anos e pesar no mínimo 50 quilos.
- Estar descansado e alimentado (evitar alimentação gordurosa nas quatro horas que antecedem a doação).
- Apresentar documento original com foto emitido por órgão oficial (Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, carteira de habilitação ou passaporte).

Horário de coleta:
Todos os dias, das 7h às 18h

Hemocentro Regional de Campos:
(22) 2732-4260

Hospital Ferreira Machado:
(22) 2737-2500
Rua Rocha Leão, 02 - Caju,
Campos dos Goytacazes - RJ

Para informações sobre a coleta,
entre em contato pelo telefone
0800 2820 250



CAMPOS
MINHA CIDADE, MEU AMOR.

